



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**LEI Nº 3384, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

"Institui e inclui no Calendário de Eventos do Município o "Dia Municipal do Lions Clube de Itaquaquecetuba."

**MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica oficialmente instituído e incluído no calendário de eventos do Município o "DIA MUNICIPAL DO LIONS CLUBE DE ITAQUAQUECETUBA", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

**Art. 2º** - As comemorações oficiais deverão contar com a participação da Diretoria do Lions Clube de Itaquaquecetuba que promoverão, em conjunto com a Prefeitura, a elaboração da programação e realização do evento.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

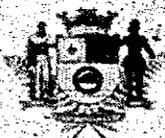
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 16 de novembro de 2016; 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito

**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

**ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização- Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**ROSANA DOS SANTOS FERNANDES**  
Diretora do Departamento de Administração Geral  
De autoria do Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida